

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Sistema de Registro de Preços**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO**

**PREGÃO SRP Nº 08/2018**

**IRP 07/2018**

**(PROCESSO Nº 23289.000182/2018-72)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para Unidade Produtora de Alimentos (Cozinha Industrial) do Campus São Cristóvão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.
- 1.2.** Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)	CATMAT
1	Açafrão condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.	kg	10	12,46	124,60	233807

2	Acelga, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	300	8,70	2.610,00	226222
3	Achocolatado em pó, instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Acondicionado em embalagens de 1 kg, enriquecido com vitaminas e sais minerais.	kg	270	15,30	4.131,00	256046
4	Adoçante dietético. À base de stévia, 100% natural, embalagem de 100 ml. Apresentar o selo de qualidade da Associação Nacional de Assistência ao Diabético	Und	5	9,38	46,90	236197
5	Alecrim desidratado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.	kg	12	28,14	337,68	235804
6	Alho em pó, condimento industrial, embalagem de 200g.	kg	2	32,55	65,10	259888
7	Alface crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	800	8,05	6.440,00	328443
8	Alface roxa crespa, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	1000	10,25	10.250,00	328443

9	Ameixa em calda, ameixa preta inteira em calda, obtida de frutas maduras, com caroço acondicionado em lata com 400 gramas. Íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	kg	50	26,91	1.345,50	235781
10	Ameixa seca industrializada em lata. Ameixa seca industrializada em lata. Embalagem lata 400 g. Íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme dados das disposições da legislação vigente.	kg	30	32,00	960,00	235781
11	Amendoim natural torrado, descascado, sem sal, tamanho médio, acondicionados em embalagens de 1 kg. O produto deve apresentar selo de qualidade ABICAB.	kg	5	8,67	43,35	389763
12	Amido de milho em pó, isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionados em embalagem de 1 kg. A embalagem deve conter as especificações dos ingredientes, informação do fabricante, data de fabricação e vencimento do produto.	kg	100	8,85	885,00	217003
13	Arroz branco parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	19810	3,26	64.580,60	244124
14	Arroz integral parboilizado. Isento de grãos quebrados ou defeituosos. Embalagem contendo 5 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	kg	600	5,12	3.072,00	329989
15	Azeite de oliva (composto de 15% de oliva e 85% soja), vidro de 1000 ml;	und	50	12,58	629,00	17361
16	Azeite de oliva extra virgem, tipo puro 100 %, grau de acidez menor que 0,5 . Embalagem de vidro de 500 ml.	und	200	16,38	3.276,00	17361

17	Azeite de dendê. Embalagem pet 500 ml.	und	20	5,98	119,60		259792
18	Azeitona tipo verde, apresentação sem caroço, sem tempero, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, tamanho médio. Balde 3 kg.	Kg	20	17,48	349,60		228906
19	Aveia em flocos com fibras e proteínas, sem açúcar. Embalagem em caixa de 500 g	kg	50	7,79	389,50	217009	
20	Açúcar mascavo, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	kg	10	9,00	90,00	264030	
21	Açúcar confeiteiro, embalagem de 1 kg. hermeticamente vedada e resistente, com data de fabricação e validade.	kg	20	6,22	124,40	375497	
22	Açúcar refinado, com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, acondicionado em pacote de 1 kg.	kg	10	6,24	62,40	295332	
23	Batata congelada tradicional em palito. Embalagem de 2,5 kg	kg	300	9,00	2.700,00	233879	
24	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Sabor pizza. Com dupla embalagem contendo 400g. 0% gordura trans. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	kg	125	8,23	1.028,75	235092	
25	Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream-cracker. Sabor manteiga de garrafa. Com dupla embalagem contendo 400g. 0% gordura trans. Prazo de validade de sete meses a contar da data de entrega.	kg	125	7,03	878,75	235092	
26	Catchup, polpa de tomate, açúcar, vinagre, glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico, estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 kg.	kg	40	8,23	329,20	150510	

27	Coentro, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		kg	220	8,60	1.892,00		226233
28	Colorau, aspecto em pó fino, vermelho intenso, embalagem plástica contendo 1 kg do produto.		kg	300	7,77	2.331,00		226326
29	Couve manteiga, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		kg	600	8,23	4.938,00		256113
30	Creme de leite, produto com baixo teor de gordura (15%), maior resistência a altas temperaturas, embalagem tetrapak de 1 kg.		kg	300	13,24	3.972,00		5711
31	Corante vegetal urucum pó. Embalagem de 500 g, apresentando validade e data de fabricação do produto.		kg	15	9,95	149,25		9113
32	Cominho moído puro, pacote com 1 kg, apresentando validade e data de fabricação do produto.		kg	200	17,96	3.592,00		233813
33	Doce em tablete sabor banana, tipo mariola, peso 40 g a unidade. Embalados um a um. Pacotes com 800g.		pct	200	12,10	2.420,00		241548
34	Doce pé de moça. Acondicionado em pacotes contendo 800 g do produto. Embalados um a um. Contendo 50 unidades. O produto deve apresentar marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura, apresentando selo ABICAB (Programa de Qualidade do Amendoim).		pct	200	17,70	3.540,00		327176
35	Doce em calda, abacaxi, em lata de 400 g. A embalagem deve estar íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.		kg	40	19,75	790,00		225649

36	Doce em calda, pêssego, em lata de 400g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	40	28,13	1.125,00	225653
37	Doce em calda, goiaba, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	40	32,60	1.304,00	225652
38	Doce em calda, figo, em lata de 400 g. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	40	31,90	1.276,00	225651
39	Extrato de tomate, lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	1000	8,80	8.800,00	227165
40	Ervilha em conserva, acondicionados em lata de 2 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	180	9,52	1.713,60	114529
41	Espinafre, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	60	11,20	672,00	226238
42	Farinha de milho FLOCÃO, pré-cozida, isenta de sujidades, larvas e parasitas, ovos, insetos. Pacotes de 1 kg em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente.	kg	4500	2,57	11.565,00	217206
43	Feijão fradinho TIPO 1, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Embalagem de 1 kg.	kg	500	5,89	2.945,00	259721
44	Farinha para pão integral. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	kg	30	3,95	118,50	99406

45	Farinha para pão de centeio. Embalagem plástica de 1kg adequada a natureza do produto.	kg	30	4,75	142,50	99406
46	Farinha de trigo sem fermento, especial para panificação. Saco de 50 kg..	kg	1000	2,94	2.940,00	99406
47	Fermento, componentes Saccharomyces Cerevisae e agente reidratação, tipo biológico, variedades regular, aplicação elaboração produtos panificação/massas. Apresentação pó Embalagem de 500g.	kg	50	22,98	1.149,00	227161
48	Fermento, tipo químico, variedades regular, aplicação elaboração produtos Panificação/ Massas, apresentação Pó . Embalagem De 500 G.	kg	50	10,93	546,50	229197
49	Frutas cristalizadas. Embalagem de 1kg.	kg	50	12,50	625,00	6130
50	Folha de louro, condimento; aspecto físico folha desidratada; aplicação culinária em geral.	kg	5	28,32	141,60	340580
51	Fubá de milho fino enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg.	kg	30	3,59	107,70	264302
52	Iogurte natural. Ingredientes: leite, fermento lácteo, tipo natural. Embalagem de 170 ml.	und	200	1,98	396,00	258127
53	Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalados em pacotes de 1 kg.	kg	594	21,00	12.474,00	389135
54	Leite condensado. Embalagem tetra pak de 1 kg. A embalagem deve está integral, sem nenhum dano que altere as características do produto.	kg	100	13,97	1.397,00	68683

55	Leite de coco. Embalagem tetra pak 500 ml;	und	600	4,43	2.658,00	7765
56	Macarrão formato espaguete. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1kg do produto.	kg	1500	6,29	9.435,00	259668
57	Macarrão para lasanha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	kg	450	11,59	5.215,50	229050
58	Macarrão formato parafuso. Massa com ovos. Embalagem contendo 500g do produto.	kg	400	4,58	1.832,00	259669
59	Macarrão formato concha. Massa sem ovos. Embalagem contendo 1 kg do produto. TAM	kg	225	5,38	1.210,50	340658
60	Maionese emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, sem corantes, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em balde, contendo 3 kg, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado.	balde	20	20,97	419,40	326927
61	Molho de soja-“ shoyu” contém soja cozida, milho torrado e moído, xarope de glicose, sal e corante caramelo C, embalagem industrial 900 ml.	L	80	13,18	1.054,40	258119
62	Massa para pastel. Massa cortada em porções individuais. Tamanho médio padronizado. Embalagem de 1kg.	kg	100	13,38	1.338,00	232960
63	Molho de tomate pronto tradicional. Lata de 3,1 kg. A embalagem deve está íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.	Und	360	5,96	2.145,60	306442

64	Milho verde em conserva. Grão inteiro, imerso em líquido, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isenta de sujidades e misturas de outra variedade, acondicionados em lata de 2 kg hermeticamente fechada. A embalagem deve estar íntegra, ausência de ferrugens, sem nenhum dano que altere as características do produto.		lata	220	14,47	3.183,40		258157
65	Milho para mungunzá, tipo grão, aplicação humana. Pacote de 500g.	kg	100	7,49	749,00			279262
66	Manjericão in natura, maço de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	10	10,10	101,00		97225	
67	Mostarda, molho alimentício, composição básica, molho mostarda/sal/açúcar e condimento. Aspecto físico pastoso. Embalagem de 1,01 kg.	und	20	5,59	111,80		258149	
68	Molho de pimenta. Ingredientes: pimenta, vinagre, água e sal. Embalagem 1L.	und	20	6,89	137,80		241553	
69	Margarina com 80% lipídios. Balde com 15 kg.	Balde 15kg	40	87,91	3.516,27		17310	
70	Margarina com 65% lipídios. Balde com 15 kg.	Balde 15kg	7	84,15	589,05		17310	
71	Margarina com 50% lipídios. Balde com 15 kg.	Balde 15kg	60	58,07	3.484,40		17310	
72	Orégano, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 500 g a 1 kg do produto.	kg	5	30,72	153,60		218083	

73	Óleo de soja comestível, matéria-prima milho, aplicação culinária em geral, tipo refinado; embalagem de 900 ml.	und	4000	3,95	15.800,00	9458
74	Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço. Lata com 400 g.	kg	50	20,56	1.028,00	225653
75	Polpa de fruta pasteurizada sabor maracujá. Embalagem de 1 kg.	kg	1200	13,63	16.356,00	217795
76	Polpa de fruta pasteurizada sabor manga. Embalagem 1 kg.	kg	1200	6,20	7.440,00	217797
77	Polpa de fruta pasteurizada sabor acerola. Embalagem 1 kg.	kg	1200	6,02	7.224,00	241598
78	Polpa de fruta pasteurizada sabor goiaba. Embalagem 1 kg.	kg	1200	6,18	7.416,00	217794
79	Polpa de fruta pasteurizada sabor abacaxi. Embalagem 1 kg.	kg	1200	8,02	9.624,00	304985
80	Pão francês de 50 g. Acondicionado em saco plástico transparente e lacrado.	kg	1200	9,58	11.496,00	324303
81	Pão de forma branco de 25 g a unidade. Acondicionado em saco plástico, transparente e lacrado.	kg	100	9,64	964,00	236792
82	Pimenta de cheiro, in natura, de boa qualidade, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	kg	60	9,24	554,40	238954

83	Pipoca, milho para pipoca, TIPO 1. Embalagem contendo 2 kg do produto. Acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, inseto de matéria terrosa, pedras, fungos, ou parasitas e livres de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.		kg	80	7,10	568,00		217258
84	Presunto sem capa de gordura. Peso líquido 3,4 kg. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).		kg	200	19,71	3.942,00		240606
85	Queijo parmesão ralado, embalagem de 50g		kg	30	45,00	1.350,00		216800
86	Queijo, tipo mussarela, peso líquido aproximadamente 3 kg., características adicionais primeira qualidade/embalado a vácuo/saco plástico. Selo S.I.F (Serviço de Inspeção Federal).		kg	300	23,84	7.152,00		419190
87	Requeijão cremoso light. Balde 3 kg		kg	10	25,96	259,60		425288
88	Sal fino pacotes de 1 kg.		kg	1500	2,15	3.225,00		216911
89	Tempero Curry em pó. Embalagem contendo 1 kg do produto.		kg	20	35,00	700,00		238097
90	Trigo para quibe, pacote com 500g		kg	2	6,53	13,05		227237
91	Triquilho para quibe (Gurgol). Embalagem de 500g.		kg	2	8,63	17,25		227237

92	Uvas passas sem semente. Embalagem de 1 kg.	kg	50	19,93	996,50	109223
93	Vinagre branco. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	und	500	2,28	1.140,00	9032
94	Vinagre de vinho tinto. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	und	120	3,16	379,20	9032
95	Vinagre de álcool. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	und	1000	2,88	2.880,00	9032
96	Vinagre de maçã, produto natural fermentado acético simples, Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.	und	120	5,91	709,20	9032
97	Vinho tinto suave. Garrafa de vidro escuro contendo 5L do produto. Uso culinário.	Garrafa	4	32,45	129,80	226436
98	Vinho branco suave. Garrafa de vidro escuro contendo 5L do produto. Uso culinário.	Garrafa	4	42,73	170,92	226447

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 154680 Campus Nsa Do Socorro		UASG 153393 Campus Aracaju	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
1	10	3	-	-	-	-
2	300	100	-	-	-	-
3	270	81	-	-	-	-
4	5	3	-	-	50	15
5	12	4	-	-	-	-
6	2	1	-	-	-	-
7	800	240	-	-	-	-
8	1000	300	-	-	-	-
9	50	15	-	-	-	-
10	30	10	-	-	-	-
11	5	3	-	-	-	-
12	100	30	-	-	-	-
13	19810	5943	-	-	-	-
14	600	60	-	-	-	-
15	50	15	-	-	-	-
16	200	60	-	-	-	-
17	20	6	-	-	-	-
18	20	6	-	-	-	-
19	50	15	-	-	-	-
20	10	3	-	-	-	-
21	20	6	-	-	-	-
22	10	3	-	-	-	-
23	300	90	-	-	-	-
24	125	37	-	-	-	-
25	125	37	40	12	-	-
26	40	12	-	-	-	-
27	220	66	-	-	-	-
28	300	90	-	-	-	-
29	600	180	-	-	-	-
30	300	90	-	-	-	-

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 154680 Campus Nsa Do Socorro		UASG 153393 Campus Aracaju	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
31	15	4	-	-	-	-
32	200	60	-	-	-	-
33	200	60	-	-	-	-
34	200	60	-	-	-	-
35	40	12	-	-	-	-
36	40	12	-	-	-	-
37	40	12	-	-	-	-
38	40	12	-	-	-	-
39	1000	300	-	-	-	-
40	180	54	-	-	-	-
41	60	18	-	-	-	-
42	4500	1350	-	-	-	-
43	500	150	-	-	-	-
44	30	9	-	-	-	-
45	30	9	-	-	-	-
46	1000	300	-	-	-	-
47	50	15	-	-	-	-
48	50	15	-	-	-	-
49	50	15	-	-	-	-
50	5	3	-	-	-	-
51	30	9	-	-	-	-
52	200	60	-	-	-	-
53	594	178	-	-	150	45
54	100	30	-	-	-	-
55	600	180	-	-	-	-
56	1500	450	-	-	-	-
57	450	135	-	-	-	-
58	400	120	-	-	-	-
59	225	67	-	-	-	-

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 154680 Campus Nsa Do Socorro		UASG 153393 Campus Aracaju	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
60	20	6	-	-	-	-
61	80	24	-	-	-	-
62	100	30	-	-	-	-
63	360	108	-	-	-	-
64	220	66	-	-	-	-
65	100	30	-	-	-	-
66	10	3	-	-	-	-
67	20	6	-	-	-	-
68	20	6	-	-	-	-
69	600	180	-	-	-	-
70	100	30	-	-	-	-
71	900	270	-	-	-	-
72	5	3	-	-	-	-
73	4000	1200	-	-	-	-
74	50	15	-	-	-	-
75	1200	360	-	-	-	-
76	1200	360	-	-	-	-
77	1200	360	-	-	-	-
78	1200	360	-	-	-	-
79	1200	360	-	-	-	-
80	1200	360	-	-	-	-
81	100	30	-	-	-	-
82	60	18	-	-	-	-
83	80	24	-	-	-	-
84	200	60	-	-	-	-
85	30	9	-	-	-	-
86	300	90	-	-	-	-
87	10	3	-	-	-	-
88	1500	450	-	-	-	-
89	20	6	-	-	-	-

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	UASG 158392 Campus São Cristóvão		UASG 154680 Campus Nsa Do Socorro		UASG 153393 Campus Aracaju	
	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo	quantitativo máximo	quantitativo mínimo
90	2	1	-	-	-	-
91	2	1	-	-	-	-
92	50	15	-	-	-	-
93	500	150	-	-	-	-
94	120	36	-	-	-	-
95	1000	300	-	-	-	-
96	120	36	-	-	-	-
97	4	1	-	-	-	-
98	4	1	-	-	-	-

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Coordenação de Alimentação e Nutrição – CAN do Instituto Federal de Sergipe, CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO oferece quatro refeições diárias, ou seja, desjejum, almoço, jantar perfazendo um total de aproximadamente 700 refeições diárias para os alunos dos regimes de residência e externos oriundos dos convênios com diversas prefeituras e ainda, servidores, uma refeição diária (almoço) sendo em média 550 refeições mensais destes. Com o intuito de assegurar uma boa alimentação para os comensais é importante que o cardápio tenha uma grande variedade de alimentos implicando em garantia de nutrientes essenciais para o bom desenvolvimento dos alunos e comensais. Os alunos do Instituto participam de aulas práticas no setor de Agroindústria. Sabe-se, atualmente, que a Agroindústria é uma das melhores alternativas de geração de renda. Neste sentido, torna-se necessário a aquisição de matérias-primas com a finalidade de executar aulas práticas

no Laboratório de Processamento de Massas Alimentícias, Processamento de Alimentos de Origem Animal (Carnes e Leites) bem como nos Laboratórios de Microbiologia, Análises Físico-Químicas e Análises Sensoriais do Curso Técnico em Agroindústria que exige em suas formulações condimentos/temperos específicos para a elaboração de produtos cárneos, a exemplo, linguiças toscana e calabresa, marinados, salsicha, presunto, defumados e outros, e vegetais (frutas, hortaliças). Convém salientar que durante o desenvolvimento destas práticas pedagógicas é fundamental oferecer condições favoráveis ao educando, compatíveis com as exigências do mundo do trabalho, através de ciência e tecnologia, com a certeza de contribuir efetivamente para sua qualidade técnica profissional. Com base neste propósito, reafirmamos o fundamental papel educativo que este Instituto exerce em sua prestação de serviços ao educando e sua intermediação e compromisso assumindo com a comunidade civil, industrial e rural neste Estado, além de cumprir as legislações vigentes e pertinentes.

**2.2.** O uso do Sistema de Registro de Preços para essa contratação está fundamentado nos incisos I e IV, do art. 3º, do Dec. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto que, pelas características e pela natureza do objeto da licitação, haverá a necessidade de solicitações frequentes dos serviços pela Administração, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** O objeto a ser contratado é de natureza comum conforme termos do parágrafo único, do art. 1º, da lei 10.520, de 2002.

### **4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada, no(s) seguinte(s) endereço(s) especificado(s) na tabela abaixo, no horário normal de expediente das 08 h às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158392	IFS – Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristovão / Sergipe CEP: 49.100-000  CNPJ: 10.728.444/0002-82.	COAL – Almoxarifado	(79) 3711-3059	Luiz Alberto Alves Santos

**4.1.1.** A entrega do material em outras UASGs deverão ser efetuadas de acordo a confirmação de suas participações.

**4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80 % (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou instrumento equivalente.

**4.6.1.** O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo IFS – Campus São Cristóvão.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**5.1.** São obrigações da Contratante:

- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato ou do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do objeto até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

**6.1.7.** Todo deslocamento para entrega dos objetos solicitados, em qualquer que seja o campus do gerenciador ou participantes, todos os custos correrão por conta da contratada.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato ou instrumento equivalente; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato ou instrumento equivalente.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês

e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexequir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação ou execução do objeto;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Cristóvão, 21 de maio de 2018.

Sharlene Santana Dias  
Nutricionista  
**Requisitante**

Joice Correia dos Santos  
Agroindústria  
**Requisitante**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

(  ) Aprovado (  ) Não Aprovado

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ALFREDO FRANCO CABRAL  
Diretor-Geral

**De Acordo com Inciso II, Art. 9º do Decreto nº 5.450/2005**